DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024 **Ano III | Edição nº 633** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS
Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 3.331/24
DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal,
Usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

RECONHECE A CAPOEIRA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE BASTOS.

Art. 1º - A **"Capoeira"**, manifestação cultural afro-brasileira que envolve elementos de dança, arte marcial, música, jogo e religiosidade, sendo uma manifestação da resistência dos povos afro-brasileiros, fica declarada como Patrimônio Imaterial Cultural de Bastos.

Art. 2º - O Poder Público buscará promover ações que visem à preservação, valorização e promoção da Capoeira, tais como:

I - realização de eventos culturais, festivais e competições de capoeira;

II - promoção de oficinas, workshops e seminários ministrados por mestres de capoeira reconhecidos, a fim de aprimorar a técnica e a formação de praticantes;

III - utilização de espaços públicos dedicados à prática da capoeira, tais como praças, parques e centros culturais, que poderão ser equipadas com estruturas adequadas para o desenvolvimento da atividade;

IV - incentivo à pesquisa e documentação da história da capoeira no Município.

Art. 3º - O Poder Público buscará incentivar e apoiar as iniciativas dos grupos, associações, escolas e academias de capoeira que visem à difusão, à formação, à pesquisa e à documentação da capoeira em suas diversas modalidades.

Art. 4º - O Poder Executivo, por meio de parcerias e outros instrumentos congêneres, estimulará a prática da capoeira nas redes pública e privada de ensino, bem como em espaços culturais, esportivos e sociais do Município.

Art. 5º - O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Cultura, expedirá à Capoeira, o competente Título de Patrimônio Cultural Imaterial de Bastos, bem como, procederá ao registro nos livros próprios do órgão público competente.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
aos 5 de dezembro de 2024

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

Decretos

DECRETO Nº 1.795/24
DE 9 DE DEZEMBRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90 que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM RAZÃO DOS FESTEJOS DE NATAL E ANO NOVO.

Art. 1° - Em razão das comemorações alusivas ao Natal e Ano Novo, as repartições públicas municipais nas datas abaixo mencionadas terão o seguinte expediente:

= 23/12 - Expediente normal
= 24/12 - 7h às 12h
= 25/12 - Natal
= 26/12 – 13h às 17h
= 27/12 – Expediente normal
= 30/12 - Expediente normal
= 31/12 - Fechado

§ 1º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal.

§ 2º - Em razão do fechamento das unidades de saúde, deverá a Divisão de Pronto Socorro manter, se necessário, equipes de trabalho redobradas para atendimento da população.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 9 de dezembro de 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em Livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS
Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Portarias

PORTARIA Nº 8.447/24
DE 5 DE DEZEMBRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

= Nomear os candidatos abaixo delineados, habilitados no Concurso Público nº 001/2024 para o cargo de Motorista, devendo tomar Posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de 04/12/2024:

= **JOSE LUIZ MANZANO** – Classificado em 8º lugar;

= **MICHEL RIBEIRO** – Classificado em 9º lugar.

= Nomear a candidata Sra. **YARA BALDIN MESQUITA JAQUETO**, habilitada no Concurso Público nº 001/2024, classificada em 1º lugar para o cargo de Médico Auditor, devendo tomar Posse dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de 04/12/2024.

= Conceder ao Servidor Sr. **CLAUDINO DA SILVA GUANAIS**, 19 (dezenove) dias de férias em descanso, suspensas através da Portaria nº 8.351/24, referentes ao período aquisitivo de 01/12/2022 a 30/11/2023, a partir de 16/12/2024 a 27/12/2024.

= **Empossar**, de conformidade com o disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº 870/90, que dispõe sobre o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, e suas alterações posteriores, os candidatos abaixo delineados, habilitados no Concurso Público nº 001/2024 para ocuparem os respectivos cargos de provimento efetivo, devendo cumprir o Estágio Probatório exigido por lei, a partir de 04/12/2024:

= **GABRIEL YUKIO WATANABE – RG nº 62.xxx.084-x, CPF nº 556.xxx.778-xx** e **PIS/PASEP nº 207xxxxx37**, classificado em 22º lugar para o cargo de Operário – Referência 01, junto à Secretaria Municipal de Administração;

= **STEFANI CAROLINE DA SILVA – RG nº 58.xxx.032-x, CPF nº 477.xxx.058-xx** e **PIS/PASEP nº 203xxxxx66**, classificada em 29º lugar para o cargo de Agente de Monitoria Escolar – Referência 01, junto à Secretaria Municipal de Educação;

= **ANTONIA ELIANE ALENCAR PERIN – RG nº 38.xxx.394-x, CPF nº 797.xxx.933-xx** e **PIS/PASEP nº 126xxxxx70**, classificada em 17º lugar para o cargo de Técnico de Enfermagem – Referência 26, junto à Secretaria Municipal de Saúde;

= **BRUNA ROMEIRO ARAUJO – RG nº 59.xxx.824-x, CPF nº 488.xxx.878-xx** e **PIS/PASEP nº 161xxxxx80**, classificada em 18º lugar para o cargo de Técnico de Enfermagem – Referência 26, junto à Secretaria Municipal de Saúde;

= **BEATRIZ BATISTÃO ROMERA – RG nº 40.xxx.334-x, CPF nº 335.xxx.888-xx** e **PIS/PASEP nº 201xxxxx32**, classificada em 12º lugar para o cargo de Enfermeiro – Referência 28A, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 5 de dezembro de 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.448/24
DE 6 DE DEZEMBRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.318/24 de 04/09/24 que autorizou o **Chefe do Poder Executivo a alienar em favor de empresa vencedora de Chamamento Público a ser realizado mediante processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação, parte de uma gleba de terras, localizado na Seção Glória do Município de Bastos a ser desmembrada da Matrícula nº 56.177 devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tupã, que será transformada em empreendimento imobiliário para a construção de 192 unidades habitacionais do Programa Minha Casa – Minha Vida (Faixa 2) do Governo Federal, ou outro que vier a substituí-lo, em projeto a ser aprovado pelo Município;**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e constituir uma Comissão de Avaliação Técnica para a análise das propostas e projetos que vierem a ser apresentados em razão do Chamamento Público para a construção de 192 unidades habitacionais através do Programa Minha Casa – Minha Vida Faixa 2 do Governo Federal, a ser realizadO no dia 20/12/24, e que será integrada pelos membros abaixo delineados:

RAFAEL TEIXEIRA SEBASTIANI
OAB/SP: 355.xxx
RG: 27.xxx.331-x
CPF:389.xxx.748-xx

LUIZ HENRIQUE RUIZ
CAU: A 161xxx-2
RG 45.xxx.203-x
CPF: 427.xxx.448-xx

SÉRGIO MASAO HOSSOYA
CREA 506xxxx66
RG: 21.xxx.63x
CPF: 265.xxx.758-xx

VERÔNICA EMI TAKIMOTO TAKEUCHI
RG 23.xxx.376-x
CPF 164.xxx.078-xx

Art. 2º - Fica revogada, na íntegra, a Portaria nº 8.423/24 de 20/11/24.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 6 de dezembro de 2.024
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.449/24
DE 6 DE DEZEMBRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

= Conceder ao Servidor Sr. **LUCAS MATHIAS**, 11 (onze) dias de férias em descanso, suspensas através da Portaria nº 8.270/24, referentes ao período aquisitivo de 20/07/2023 a 19/07/2024, a partir de 23/12/2024 a 02/01/2025.

= **Empossar**, de conformidade com o disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº 870/90, que dispõe sobre o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, e suas alterações posteriores, os candidatos abaixo delineados, habilitados no Concurso Público nº 001/2024 para ocuparem os respectivos cargos de provimento efetivo junto à Secretaria Municipal de Saúde, devendo cumprir o Estágio Probatório exigido por lei, a partir de 05/12/2024:

= **ANISIO ROGERIO RODRIGUES – RG nº 41.xxx.785-x, CPF nº 305.xxx.968-xx** e **PIS/PASEP nº 160xxxxxx76**, classificado em 11º lugar para o cargo de Enfermeiro – Referência 28A;

= **MAURICIO JULIO PEREIRA – RG nº 20.xxx.93x, CPF nº 096.xxx.068-xx** e **PIS/PASEP nº 122xxxxxx02**, classificado em 16º lugar para o cargo de Técnico de Enfermagem – Referência 26;

= **YARA BALDIN MESQUITA JAQUETO – RG nº 37.xxx.564-x, CPF nº 022.xxx.271-xx** e **PIS/PASEP nº 270xxxxxx26**, classificada em 1º lugar para o cargo de Médico Auditor – Referência 36.

= Retificar parcialmente a Portaria nº 8.428/24 de 26/11/2024, no que diz respeito à concessão de férias em descanso à Servidora Sra. **MARIA ISABEL DE OLIVEIRA**, onde-se-lê:

- conceder 10 (dez) dias de férias em descanso, a partir de 18/12/2024, leia-se:

- **conceder 10 (dez) dias de férias em descanso, a partir de 04/12/2024**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 6 de dezembro de 2.024
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 014/2024;

O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital da Concorrência n.º 014/2024, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA "PADRE PIO" NA ÁREA VERDE DO JARDIM AMÉRICA". O Edital minucioso está disponível no site www.bastos.sp.gov.br bem como na PLATAFORMA BLL no link www.bll.org.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações e esclarecimentos. A presente licitação encerrar-se-á após decorrer o prazo de 10 dias úteis da última publicação deste aviso em órgão de imprensa. Bastos/SP., 09.12.2024. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....